



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

INDICAÇÃO Nº 727/16

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, para que junto ao setor competente seja colocada em prática a **Lei 1992/03 que institui no município de Itapeva a Semana do Hip Hop.**

JUSTIFICATIVA

A Lei 1992/03 trata-se da criação no calendário municipal da Semana Hip Hop, que durante a semana serão realizados shows, oficinas, debates e atos públicos pela promoção da inclusão cultural e social.

Os eventos serão coordenados conjuntamente pelas Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes.

Os grupos de Hip Hop do município se reunirão e indicarão 05 (cinco) representantes para organizar os eventos em parceria com representantes das referidas secretarias. As despesas para viabilização da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Que cumpra conforme Decreto Federal - Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967 - Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores: Inciso XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal.

Pelo exposto, aguardamos resposta e as possíveis providências para o assunto.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 29 de junho de 2016.

JEFERSON MODESTO SILVA
VEREADOR- PMDB